


PUBLICADO NO DIA 12/01/2023  
POR AFIXAÇÃO NO MURAL DO IPREVI  
E DA PMV EM CONFORMIDADE COM  
A LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL.

ASS.:

  
Wesley Luis de Sousa Simão  
AUX. ADMINISTRATIVO - IPREVI  
MAT. 50036

## PORTARIA Nº 005/2023

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria do servidor

O Diretor Geral e o Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa - IPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.511/2002 c/ nova redação da Lei Municipal nº 1.634/2004 c/c o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.301/2013 em seu anexo VII e, em consonância com o Processo nº 051/2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, nos termos do Art. 3º da E.C nº 47/2005, ao servidor, **JOSÉ CRISTOVAM DE PAULA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Matrícula nº 5.020, inscrito no CPF sob o nº **XXX.627.748-XX**, no cargo efetivo de **OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, padrão: CPE: T1-0II-0T, a partir de **02 de janeiro de 2023**.


**Art. 2º.** Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, **correspondente a 100% (cem por cento)** de sua remuneração de contribuição, que será pago mensalmente pelo IPREVI.

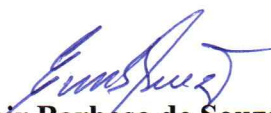
**Parágrafo Único:** O reajuste dos proventos obedecerá ao contido na EC nº 47/2005, **havendo paridade com os servidores ativos**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de **02 de janeiro de 2023**.

**Art. 4º.** Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Viçosa, 12 de janeiro de 2023.

  
Edivaldo Antônio da Silva Araújo  
Diretor Geral - IPREVI  
Matrícula: 50025

  
Evair Barbosa de Souza  
Diretor Previdenciário - IPREVI  
Matrícula: 50031